

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENVOLVENDO MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO E COMPLEMENTAR ALINHADO À BNCC E AO SAEB, LIVROS DE EXERCÍCIOS, KITS DE SIMULADOS, FORMAÇÃO CONTINUADA E PLATAFORMA DIGITAL.

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e as empresas vencedoras do certame.

Consta nos autos os seguintes termos de contratos:

- *"TERMO DE CONTRATO Nº 462/2026/DLCA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VISEU-FUNDEB E A EMPRESA ARANDU LTDA".*

Consta extrato de contrato e Portaria do Fiscal de contratos nº 317/2026-SEMED, onde designa o senhor LUÍS HENRIQUE FERREIRA CORREA, Professor, inscrita sob o CPF/MF n.º 023.581.262-50, portador do RG n.º 7122031 Matrícula nº 85497037, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima nona, onde a **cláusula primeira** trata do objeto do contrato. **Cláusula segunda** trata DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. **Cláusula terceira** trata DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO. **Cláusula quarta** trata DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA. **Cláusula quinta** trata DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS PRAZOS DE ENTREGA. **Cláusula sexta** trata DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. **Cláusula sétima** trata DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. **Cláusula oitava** trata DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO. **Cláusula nona** DO PAGAMENTO. **Cláusula décima** trata DO REAJUSTE DE PREÇOS. **Cláusula décima primeira** trata DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS. **Cláusula décima segunda** trata DA GARANTIA DE EXECUÇÃO. **Cláusula décima terceira** trata DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. **Cláusula décima quarta** trata DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. **Cláusula décima quinta** trata DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LGPD. **Cláusula décima sexta** DAS OBRIGAÇÕES ANTICORRUPÇÃO E DE INTEGRIDADE. **Cláusula décima sétima** – trata DOS CASOS OMISSOS **cláusula décima oitava** – trata DA PUBLICIDADE, **cláusula décima nona** – trata DO FORO

Consta nos autos publicação dos extratos de contratos.

Viseu-PA, 07 de agosto de 2026.

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 017/2025